

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO BRASIL



GLOBAL SHARE PLAN
Powered by Lovinklaan

Empregador **ARCADIS LOGOS S.A.**
Endereço do Empregador **R. Líbero Badaró, 377 – 6º andar, conj 605**
01009-906, São Paulo – SP, Brasil

Nome do Participante E-mail profissional
Endereço do Participante Número de Identificação do Empregado
Conta bancária
Nacionalidade Data de Nascimento Quantia da Dedução mensal BRL
(mínimo BRL 70 e máximo BRL 1.300)



FAVOR ASSINAR NO VERSO DO CONTRATO.

RECONHEÇO QUE É MINHA RESPONSABILIDADE INFORMAR ADEQUADAMENTE O MEU EMPREGADOR E O CUSTODIANTE A RESPEITO DE QUALQUER MODIFICAÇÃO DOS DADOS ACIMA.

O presente Contrato de Participação é assinado pelas partes nos idiomas inglês e português. Em caso de qualquer conflito entre as duas versões, a versão em inglês deve prevalecer.

O presente Contrato de Participação é firmado pela pessoa física cujo nome consta acima (o “Participante”) e emitido para o meu Empregador com relação ao Global Share Plan (o “Plano”), anexado ao presente como Anexo 1.

1 INTERPRETAÇÃO

- 1.1** As disposições do Plano ficam incorporadas ao presente Contrato de Participação por esta referência.
- 1.2** Todas as expressões grafadas com inicial maiúscula, que não foram definidas de outra forma, são utilizadas no presente instrumento conforme definidas ou utilizadas no Plano.
- 1.3** Pelo presente confirmo e admito que li cuidadosamente as disposições do Plano, do presente Contrato de Participação e do Sumário de Informações Tributárias do meu país de residência. Pelo presente concordo com os termos e condições do Plano, que são parte integrante do presente Contrato de Participação.
- 1.4** Em caso de conflito ou ambigüidade entre qualquer termo ou disposição contido no presente Contrato de Participação e um termo ou disposição contido no Plano, o presente Contrato de Participação deverá prevalecer.

2 INSCRIÇÃO / ADESÃO

- 2.1** Pelo presente instrumento, opto por participar do Plano. Nesse sentido, neste ato autorizo meu Empregador a deduzir a quantia indicada na “Folha

de Dados do Participante” do presente Contrato de Participação de minha remuneração base líquida, mensalmente, em cada dia de pagamento, e aportar (transferir) essa quantia para minha Sub-Conta de Caixa. Se minha remuneração base for feita em moeda diferente do Euro (EUR), concordo que minhas Deduções – quando transferidas para a Sub-Conta de Caixa – sejam convertidas automaticamente para Euro (EUR) de acordo com as taxas de (conversão de) moeda aplicadas pelo Agente de Custódia.

2.2 Minhas Deduções serão utilizadas para comprar Ações Ordinárias em Euro com base no Justo Valor de Mercado na última data do Ciclo de Poupança Mensal em curso menos um deságio/desconto de 20% (vinte por cento) dessa quantia. Até a compra dessas Ações Ordinárias, o Agente de Custódia manterá o respectivo valor das Deduções em meu nome na Sub-Conta de Caixa.

2.3 O Agente de Custódia alocará para minha Sub-Conta de Ações o número de Ações Ordinárias adquiridas com minhas Deduções.

2.4 Minha assinatura abaixo autoriza meu Empregador e o Agente de Custódia a exercerem em meu nome o Direito de Compra depois de cada Ciclo de Poupança Mensal.

2.5 Estou ciente de que a presente autorização terá efeitos tão logo isso seja administrativamente possível. Estou ciente de que minha participação no Plano continuará vigente a menos que (a) eu envie uma notificação por escrito solicitando a interrupção da participação, (b) eu me torne um Ex-Empregado ou (c) o Plano seja encerrado.

2.6 Pelo presente admito e confirmo que se (I) eu deixar de ser um Participante por um período

ininterrupto de 12 (doze) meses, ou (II) eu me tornar um Ex-Empregado, terei a obrigação de, no prazo de 1 (um) mês depois de referido evento, (a) designar uma conta (individual) de ações qualificada que o Agente de Custódia considere satisfatória para o registro e a negociação das Ações Ordinárias, para a qual as Ações Ordinárias existentes em minha Sub-Conta de Ações poderão ser transferidas e/ou (b) instruir o Agente de Custódia a vender o todo (ou a parte remanescente) das Ações Ordinárias existentes em minha Sub-Conta de Ações e transferir a respectiva quantia realizada para minha Conta Bancária Pessoal.

2.7 Pelo presente reconheço e confirmo que quando do encerramento do Plano, terei a obrigação de, no prazo de 13 (treze) meses depois do encerramento, (a) designar uma conta (individual) qualificada de ações que o Agente de Custódia considere satisfatória para o registro e a negociação das Ações Ordinárias, para a qual as Ações Ordinárias existentes em minha Sub-Conta de Ações possam ser transferidas e/ou (b) instruir o Agente de Custódia a vender o todo (ou a parte remanescente) das Ações Ordinárias existentes em minha Sub-Conta de Ações e transferir o respectivo resultado auferido na venda para minha Conta Bancária Pessoal.

2.8 Pelo presente autorizo o Agente de Custódia, em caráter irrevogável e incondicional, a:
(a) vender as Ações Ordinárias existentes em minha Sub-Conta de Ações no meu nome se eu deixar de cumprir as obrigações previstas no artigo 2.6 ou no artigo 2.7 do presente Contrato de Participação dentro de 5 (cinco) dias úteis após o prazo estipulado de 1 (um) mês respectivamente no final do prazo de 13 (treze) meses; e

- (b) transferir para a Conta Bancária Pessoal todo resultado auferido na referida venda das Ações Ordinárias em meu nome, menos quaisquer deduções referentes a custos e impostos relacionados a essa venda e a essa transferência que tenham sido impostos e incorridos no Brasil e no exterior.

3 ALTERAÇÃO DAS DEDUÇÕES / INTERRUPTÃO DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estou ciente de que posso mudar/alterar a quantia das minhas Deduções duas vezes por ano civil, ou em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, de acordo com o Artigo 5.5 do Plano. Para essa finalidade, deverei entregar para meu Empregador uma notificação por escrito, de acordo com o modelo do **Anexo 2** anexado ao presente Contrato de Participação.

3.2 Estou ciente de que posso interromper minha participação no Plano conforme estabelecido no Artigo 5.3 do Plano. Para essa finalidade, deverei entregar para meu Empregador uma notificação por escrito, de acordo com o modelo do **Anexo 3** anexado ao presente Contrato de Participação.

3.3 Concordo e confirmo que meu Empregador deverá suspender minhas Deduções se minha remuneração base for paga em moeda que não seja o Euro (EUR) e o valor de minhas Deduções, conforme convertido para Euro com base nas taxas (de conversão) de moedas determinadas pelo Conselho do Plano para os fins do presente Plano, for inferior ao limite mínimo de EUR 25 ou superior ao limite máximo de EUR 400. Nesse caso, alterarei a quantia de minhas Deduções para dentro dos limites mínimo e máximo enviando para meu Empregador uma notificação por escrito, de acordo com o modelo do **Anexo 4** anexado ao presente Contrato de Participação.

3.4 Se meu Empregador não tiver recebido a notificação por escrito, conforme estabelece o artigo 3.3 do presente Contrato de Participação, no prazo de 4 (quatro) semanas depois de o Conselho do Plano ter anunciado as taxas de (conversão de) moeda revisadas para o Plano, minhas Deduções serão suspensas até que meu Empregador receba a referida notificação por escrito.

3.5 Qualquer ajuste das Deduções conforme o artigo 3.3 do presente Contrato de Participação não afetará meu direito de ajustar minhas Deduções duas vezes por ano civil de acordo com o artigo 3.1 do presente Contrato de Participação.

4 DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Estou ciente de e reconheço que no caso de meu falecimento me qualifico como um Ex-Empregado e, portanto, minha participação no Plano termina naquele momento. Qualquer direito ainda não exercido nos termos do Plano será exercido de acordo com o artigo 2.6 (entre outros) (nos termos do item (II)) e com o artigo 2.7 do presente Contrato de Participação, e qualquer montante em dinheiro e/ou Ações Ordinárias será distribuído automaticamente para meu espólio (ou meus herdeiros ou beneficiários, conforme determinado de acordo com a legislação local).

5 RECONHECIMENTO E RENÚNCIA PELO PARTICIPANTE

Ao assinar abaixo, reconheço e concordo com os seguintes termos e condições como pré-requisitos para minha participação no Plano:

- (a) nem o Direito de Compra, nem a aquisição de uma Ação Ordinária, nem o presente Contrato de Participação ou o Plano, conferirá a mim qualquer estabilidade do vínculo empregatício ou de qualquer modo interferir com o direito de qualquer Sociedade do Grupo de terminar/encerrar meu vínculo empregatício a qualquer momento;
- (b) nem o Direito de Compra, nem a aquisição de uma Ação Ordinária, nem o presente Contrato de Participação ou o Plano será restabelecido se eu for posteriormente recontratado como Empregado. Não terei direito a remuneração ou a indenização por danos como resultado da rescisão (ou outra interrupção) de meu vínculo empregatício (ou da prestação de serviços) com qualquer Sociedade do Grupo por qualquer motivo, tendo ou não infringido o contrato, na medida em que esse direito tenha origem na suspensão do meu Direito de Compra ou a Ações Ordinárias nos termos do Plano, nem terei direito a qualquer Direito de Compra ou a Ações Ordinárias em decorrência dessa rescisão ou da perda ou diminuição do valor da mesma;
- (c) o Plano e os benefícios oferecidos de acordo com os termos do Plano são estabelecidos pela Sociedade e pela Lovinklaan exclusivamente a critério das mesmas (natureza discricionária) e o Plano não cria qualquer direito adquirido para mim. Nem o Direito de Compra ou a aquisição das Ações Ordinárias, nem o presente Contrato de Participação ou o Plano, confere a mim qualquer benefício que não esteja especificamente estabelecido no presente Contrato de Participação e no Plano. Estou ciente de e concordo que o recebimento de um Direito de Compra ou de Ações Ordinárias não me dá (garante) direito a quaisquer benefícios futuros nos termos do Plano ou de qualquer outro Plano ou programa de qualquer Sociedade do Grupo e/ou da Lovinklaan;
- (d) qualquer valor recebido por mim em decorrência de minha participação no Plano não faz parte de minha remuneração (normal) com relação à qual são determinados quaisquer de meus outros benefícios trabalhistas, inclusive, entre outros, os benefícios computados nas verbas rescisórias ou outros benefícios como o pagamento de bônus, pensão, participação nos lucros, seguro de vida ou continuação do salário; e
- (e) salvo pelo que esteja estabelecido de outra maneira no Plano e no presente Contrato de Participação, nenhum dos direitos outorgados ao Participante nos termos do Plano e do presente Contrato de Participação (condicionais ou outros) apresentam a possibilidade de transferência, cessação, encargo, caução ou gravame por iniciativa do participante, e qualquer tentativa do Participante em assim fazer causará o encerramento imediato da sua participação do Participante

no Plano. Ademais, os direitos do Participante nos termos do Plano e do presente Contrato de Participação não estão, de maneira alguma, sujeitos à alienação, venda, transferência, caução, apreensão ou penhora pelos credores do Participante nem pelos beneficiários do Participante.

6 AUSÊNCIA DE CARÁTER DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, LEGAL OU FINANCEIRA

Estou ciente que a Sociedade, a Lovinklaan e meu Empregador não estão fornecendo nenhuma orientação/consultoria tributária, legal ou financeira de qualquer tipo. Ademais, a Sociedade, a Lovinklaan e meu Empregador não estão fazendo qualquer recomendação referente à minha participação no Plano, ou à compra ou venda das Ações Ordinárias em questão por mim. Pelo presente instrumento, reconheço que fui orientado a consultar meus próprios consultores tributários, legais e financeiros sobre minha participação no Plano antes de tomar qualquer ação relacionada com o Plano.

7 RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

7.1 Independentemente de qualquer medida que meu Empregador ou qualquer outra Sociedade do Grupo venha a tomar com relação a qualquer Item Relacionado a Impostos referente à minha participação no Plano e que legalmente se aplique a mim ou que meu Empregador ou qualquer outra Sociedade do Grupo considere um encargo devido por mim, ainda que seja tecnicamente devido por meu Empregador ou por qualquer outra Sociedade do Grupo, reconheço e concordo que a responsabilidade final por quaisquer Itens Relacionados a Impostos é e continua sendo de minha responsabilidade, e poderá exceder a quantia efetivamente retida por meu Empregador ou por qualquer outra Sociedade do Grupo. Reconheço e concordo, outrossim, que meu Empregador e/ou qualquer outra Sociedade do Grupo (1) não faz representações/declarações nem compromissos/garantias referentes ao tratamento de quaisquer Itens Relacionados a Impostos relacionados a qualquer aspecto de minha participação no Plano, inclusive, entre outras coisas, um Direito de Compra, a compra de Ações Ordinárias, a posterior venda das Ações Ordinárias compradas nos termos do Plano e o recebimento de dividendos; e (2) não se compromete e não tem qualquer obrigação de estruturar os termos do Direito de Compra para reduzir ou eliminar minha responsabilidade por Itens Relacionados a Impostos ou para atingir qualquer resultado tributário específico. Ademais, se eu estiver sujeito à tributação em mais do que uma jurisdição entre a data de inscrição (início de minha participação) e a data de qualquer fato gerador de tributo relevante, reconheço que meu Empregador e/ou qualquer outra Sociedade do Grupo (ou antigo Empregador, conforme o caso) pode ser obrigado a reter ou contabilizar Itens Relacionados a Impostos em mais do que uma jurisdição.

7.2 Pelo presente concordo que qualquer Sociedade do Grupo terá o direito de reter, e que eu serei

obrigado a pagar a quantia dos Itens Relacionados a Impostos devidos com relação ao Direito de Compra. Qualquer Sociedade do Grupo poderá reter os Itens Relacionados a Impostos, por exemplo (I) por meio de dedução do salário ou de qualquer outro pagamento a mim devido, a qualquer momento, na data em que surge a responsabilidade ou depois dessa data, (II) por meio de pagamento direto feito por mim através da compensação de valores, ou (III) por outro método que venha a ser estabelecido por uma Sociedade do Grupo.

7.3 Concordo em pagar para qualquer Sociedade do Grupo qualquer quantia de Itens Relacionados a Impostos que meu Empregador ou qualquer outra Sociedade do Grupo venha a ser obrigada a reter ou a contabilizar em decorrência de minha participação no Plano que não puderem ser pagas pelos métodos descritos anteriormente. Meu Empregador ou qualquer outra Sociedade do Grupo poderá recusar-se a honrar (cumprir com) o meu exercício do Direito de Compra, ou a Liberar Ações Ordinárias se eu deixar de cumprir minhas obrigações referentes aos Itens Relacionados a Impostos.

8 REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO CONTROLE CAMBIAL

Como condição do Direito de Compra, concordo em repatriar todo o valor em dinheiro auferido de acordo com os termos do Plano se isso for exigido pelas leis e regulamentações de controle cambial aplicáveis em meu país. Além disso, concordo, também, em tomar todas as medidas e em consentir que meu Empregador ou qualquer outra Sociedade do Grupo tomem quaisquer outras medidas que venham a ser exigidas para permitir que sejam cumpridas as leis, regras e regulamentações aplicáveis no meu país. Finalmente, concordo em tomar todas e quaisquer medidas que venham a ser exigidas para cumprir minhas obrigações pessoais nos termos das leis, regras e regulamentações (relacionadas a valores mobiliários) de meu país, inclusive, entre outras, obrigações devidas com relação ao meu contrato de trabalho.

9 INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO E ATIVIDADE FUTURA

Qualquer Sociedade do Grupo, a Lovinklaan, o Agente de Custódia ou o Conselho do Plano poderá, a seu critério exclusivo, entregar por meio eletrônico quaisquer documentos referentes à participação atual ou futura no Plano. Pelo presente, aceito receber esses documentos por meio eletrônico e concordo em participar do Plano através de um sistema “on-line” ou eletrônico estabelecido e mantido por qualquer Sociedade do Grupo, pela Lovinklaan, pelo Conselho do Plano, pelo Agente de Custódia ou por qualquer outro terceiro designado pelo Conselho do Plano.

10 IDIOMA

Caso eu receba o presente Contrato de Participação ou qualquer outro documento relacionado ao Plano traduzido para um idioma que não o Inglês, e se os significados dos termos da versão traduzida forem diferentes dos significados da versão em Inglês, os significados da versão em Inglês prevalecerão.

11 INDIVIDUALIDADE/INDEPENDÊNCIA

As disposições do presente Contrato de Participação são independentes/individuais, e se uma ou mais disposições forem consideradas inválidas (ilegais) ou, de outra maneira, inexecutíveis, no todo ou em parte, as demais disposições devem, apesar disso, continuar válidas e executíveis, e as disposições inválidas e/ou inexecutíveis deverão ser aplicadas e/ou interpretadas da maneira pretendida tanto quanto possível.

12 PRIVACIDADE DOS DADOS

Ao assinar o presente Contrato de Participação, reconheço que a Lovinklaan e qualquer Sociedade do Grupo poderá, para fins de implementação, execução, administração e gerenciamento de minha participação no Plano, coletar, usar, processar e transferir meus dados pessoais da forma descrita neste parágrafo. Estou ciente que a Lovinklaan e qualquer Sociedade do Grupo poderá processar informações pessoais sobre

mim, inclusive (entre outras) meu nome, endereço residencial e número de telefone, data de nascimento, detalhes da quantia das Deduções, o número de Ações Ordinárias compradas, detalhes referentes à Sub-Conta de Caixa e à Conta de Ações aberta em meu nome em meu favor (os “Dados”).

Para a finalidade acima e para cumprir suas obrigações estatutárias, a Lovinklaan e qualquer Sociedade do Grupo também poderá (ainda) transferir – em forma eletrônica ou de outra maneira – os Dados para o Agente de Custódia e/ou outros terceiros. Estou ciente de que esses destinatários poderão estar localizados na Área Econômica Européia ou em outro lugar e que o país do destinatário pode ter leis de privacidade e proteção/confidencialidade de dados diferentes daquelas do meu país. Quando necessário, a Sociedade solicitará as permissões necessárias e fará as notificações aplicáveis às autoridades competentes. A Lovinklaan e qualquer Sociedade do Grupo deverão processar os Dados de maneira adequada e cuidadosa. Ademais, a Sociedade deverá tomar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados e garantir a confidencialidade de meus dados, quer o processamento ocorra na União Europeia, nos Estados Unidos ou em outro local. Reconheço, ainda, que qualquer Sociedade do Grupo poderá reter/manter os Dados em meu arquivo pessoal ou equivalente. De acordo com a Lei Holandesa de Proteção de Dados, meus dados pessoais não deverão ser mantidos mais tempo do que for necessário para atingir as finalidades para as quais foram processados.

13 LEI APLICÁVEL

13.1 As disposições do presente Contrato de Participação são regidas e estão sujeitas às leis dos Países Baixos, sem dar efeito aos princípios de conflitos de leis. **13.2** Qualquer controvérsia que tenha origem ou relação com o presente Contrato de Participação deverá ser submetida à jurisdição exclusiva do tribunal competente em Amsterdã, Países Baixos, ficando sujeitas a recurso e recurso à Corte Suprema.

Reconheço que li e concordei com os termos e condições do Global Share Plan. Reconheço que aceitei voluntariamente os riscos aqui previstos e concordo que a execução deste acordo é de minha responsabilidade e por meu próprio risco. Reconheço que não entrarei na justiça contra o meu empregador por qualquer dano sofrido decorrente da execução deste acordo.

ASSIM DEVIDAMENTE ASSINADO E RECONHECIDO:

Nome do Participante	Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
.....
Data	Data	Data
.....
Assinatura	Assinatura	Assinatura
.....



O FORMULÁRIO ASSINADO E PREENCHIDO DEVE SER ENVIADO POR E-MAIL PARA GSP@ARCADISLOGOS.COM.BR E POR MALOTE OU CORREIO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

PARTICIPATION AGREEMENT BRAZIL



GLOBAL SHARE PLAN
Powered by Lovinklaan

Employer	ARCADIS LOGOS S.A.		
Address of Employer	R. Líbero Badaró, 377 – 6º andar, conj 605		
	01009-906, São Paulo – SP, Brasil		
Name of Participant	Business e-mail address		
Address of Participant	Personnel ID Number ("SAP")		
	Bank account		
Nationality	Date of Birth	Amount of monthly Deduction	BRL minimum BRL 70 and maximum BRL 1,300



DO NOT FORGET TO SIGN AT THE BACK OF THIS AGREEMENT.

I ACKNOWLEDGE THAT IT IS MY RESPONSIBILITY TO PROPERLY INFORM MY EMPLOYER AND THE CUSTODIAN OF ANY CHANGES IN THE AFOREMENTIONED DETAILS.

This present Participation Agreement is being executed by the parties in both the English and Portuguese language. In case of any conflict between the two versions, the English version shall prevail.

This Participation Agreement is executed by the individual whose name appears above (the "Participant") and issued to my Employer in connection with the Global Share Plan (the "Plan"), as attached hereto as [Schedule 1](#).

1 INTERPRETATION

1.1 The provisions of the Plan are hereby incorporated into this Participation Agreement by reference.

1.2 All capitalized terms used, but not otherwise defined, herein are used as they are defined or used in the Plan.

1.3 I hereby confirm and acknowledge that I have carefully reviewed the provisions of the Plan, this Participation Agreement and the tax information supplement for my country of residence. I hereby agree to the terms and conditions of the Plan, which shall form an integral part of this Participation Agreement.

1.4 In the event of a conflict or ambiguity between any term or provision contained in this Participation Agreement and a term or provision of the Plan, this Participation Agreement will govern and prevail.

2 ENROLMENT

2.1 I hereby elect to participate in the Plan. In connection therewith I hereby authorize my Employer to deduct the amount as indicated on the 'Participant Detail Sheet' of this Participation Agreement from my net base pay on each monthly payday and to contribute

such amount to my Cash Sub Account. If my base pay is in a currency other than Euros (EUR), I agree that my Deductions - when transferred to the Cash Sub Account - will automatically be converted into Euros (EUR) at the currency rates as applied by the Custodian.

2.2 My Deductions will be used to acquire Ordinary Shares in Euros against the Fair Market Value on the last date of the relevant Monthly Saving Cycle less a 20% (twenty percent) discount thereof. Until the acquisition of those Ordinary Shares, the Custodian will hold the amount of the relevant Deductions on my behalf on the Cash Sub Account.

2.3 The Custodian will allocate the number of Ordinary Shares acquired with my Deductions to my Share Sub Account.

2.4 My signature below authorizes my Employer and the Custodian to exercise my Purchase Right after every Monthly Saving Cycle on my behalf.

2.5 I understand that this authorization shall become effective as soon as administratively feasible. I understand that my participation in the Plan will continue unless (a) I give written notice to discontinue participation, (b) I become a Leaver or (c) the Plan is terminated.

2.6 I hereby acknowledge and confirm that in case (I) I cease to be a Participant for a continuous period of 12 (twelve) months, or (II) I become a Leaver, I will have the obligation within 1 (one) month thereafter to (a) designate a private share account qualified to register and trade the Ordinary Shares, acceptable to the Custodian, to which the Ordinary Shares held on my Share Sub Account can be transferred and/or (b) instruct the Custodian to sell all (or the remaining part) of the Ordinary Shares held on my Share Sub Account

and transfer the corresponding cash proceeds to my Personal Bank Account.

2.7 I hereby acknowledge and confirm that upon termination of the Plan, I will have the obligation within 13 (thirteen) months thereafter to (a) designate a private share account qualified to register and trade the Ordinary Shares, acceptable to the Custodian, to which the Ordinary Shares held on my Share Sub Account can be transferred and/or (b) instruct the Custodian to sell all (or the remaining part) of the Ordinary Shares held on my Share Sub Account and transfer the corresponding cash proceeds to my Personal Bank Account.

2.8 I hereby irrevocably and unconditionally authorize the Custodian:

- (a) to sell all the Ordinary Shares held on my Share Sub Account on my behalf if I fail to comply with the obligations as set forth in article 2.6 or article 2.7 of this Participation Agreement within 5 (five) business days after the stipulated 1 (one) month respectively 13 (thirteen) months period has lapsed; and
- (b) to transfer to the Personal Bank Account all proceeds realized with aforementioned sale of the Ordinary Shares on my behalf, less any deductions for costs and taxes related to this sale and transfer incurred and imposed in Brazil and abroad.

3 CHANGE IN DEDUCTIONS / DISCONTINUATION OF PARTICIPATION

3.1 I understand that I can change the amount of my Deductions twice per calendar year, effective as per 1 January and 1 July of each calendar year, in accordance with Article 5.5 of the Plan. Thereto I shall deliver to my Employer a written notice in the form of [Schedule 2](#) as

attached to this Participation Agreement.

3.2 I understand that I can discontinue my participation in the Plan as outlined in Article 5.3 of the Plan. Thereto I shall deliver to my Employer a written notice in the form of **Schedule 3** as attached to this Participation Agreement.

3.3 I agree and confirm that my Employer shall suspend my Deductions if my base pay is in a currency other than Euros (EUR) and the amount of my Deductions, as converted into Euros based on the currency rates as determined by the Plan Board for the purpose of this Plan, will be less than the minimum threshold of EUR 25 or more than the maximum threshold of EUR 400. In that case I will change the amount of my Deductions within the required minimum and maximum amount by way of submitting to my Employer a written notice, in the form of **Schedule 4** as attached to this Participation Agreement.

3.4 In case my Employer has not received the written notice as meant in article 3.3 of this Participation Agreement within 4 (four) weeks after the Plan Board has announced the revised currency rates for the purpose of the Plan, my Deductions will be suspended until my Employer has received aforementioned written notice.

3.5 Any adjustment of the Deductions under article 3.3 of this Participation Agreement will not affect my right to adjust my Deductions twice per calendar year in accordance with article 3.1 of this Participation Agreement.

4 BENEFICIARY DESIGNATION

I understand and acknowledge that upon my death I become a Leaver and therefore my participation in the Plan terminates at that moment. Any outstanding rights under the Plan will be settled in accordance with (amongst others) article 2.6 (under (III)) and 2.8 of this Participation Agreement, and any cash and/or Ordinary Shares will be distributed automatically to my estate (or my heirs or beneficiaries as determined in accordance with local law).

5 ACKNOWLEDGEMENT AND WAIVER BY THE PARTICIPANT

By signing below, I acknowledge and agree to the following terms and conditions as a prerequisite to my participation in the Plan:

- (a) neither a Purchase Right, the acquisition of an Ordinary Share, nor this Participation Agreement or the Plan, shall confer upon me any right to continue in employment, or to interfere in any way with the right of any Group Company to terminate my employment at any time;
- (b) neither a Purchase Right, the acquisition of an Ordinary Share, nor this Participation Agreement or the Plan will be reinstated if I may subsequently be reinstated as an Employee. I will have no entitlement to compensation or damages in consequence of the termination or other cessation of my employment or services with any Group Company for any reason whatsoever and whether or not in breach of contract, insofar as such entitlement arises or may arise from me ceasing to

- have a Purchase Right or Ordinary Shares under the Plan, or to be entitled to any Purchase Right or Ordinary Share as a result of such termination or from the loss or diminution in value of the same;
- (c) the Plan and the benefits offered under the Plan are provided by the Company and Lovinklaan on an entirely discretionary basis, and the Plan creates no vested rights in me. Neither a Purchase Right or the acquisition of Ordinary Shares, nor this Participation Agreement or the Plan confers upon me any benefit other than as specifically set forth in this Participation Agreement and the Plan. I understand and agree that receipt of a Purchase Right or Ordinary Shares does not entitle me to any future benefits under the Plan or any other plan or programme of any Group Company and/or Lovinklaan;
- (d) the amount of any compensation deemed to be received by me as a result of my participation in the Plan shall not constitute compensation with respect to which any of my other employee benefits are determined, including, without limitation, any end of service benefits or other benefits under any bonus, pension, profit sharing, life insurance or salary continuation plan; and
- (e) save as otherwise provided for in the Plan and this Participation Agreement, no rights granted to the Participant under the Plan and this Participation Agreement (conditional or otherwise) shall be capable of being transferred, assigned, charged, pledged or encumbered by a Participant and any attempt to do so by a Participant will cause the Participant's participation in the Plan to lapse with immediate effect. In addition, a Participant's rights under the Plan and this Participation Agreement are not subject, in any manner, to alienation, sale, transfer, pledge, attachment or garnishment by creditors of the Participant or by the beneficiaries of the Participant.

6 NO TAX, LEGAL OR FINANCIAL ADVICE

I understand that the Company, Lovinklaan and my Employer are not providing any tax, legal or financial advice. In addition, the Company, Lovinklaan and my Employer are not making any recommendations regarding my participation in the Plan or my purchase or sale of the underlying Ordinary Shares. I am hereby advised to consult with my own personal tax, legal and financial advisors regarding my participation in the Plan before taking any action related to the Plan.

7 RESPONSIBILITY FOR TAXES

7.1 Regardless of any action my Employer or any other Group Company takes with respect to any Tax-Related Items related to my participation in the Plan and legally applicable to me or deemed by my Employer or any other Group Company to be an appropriate charge to me even if technically due by my Employer or any other Group Company, I acknowledge and agree that the ultimate liability for all Tax-Related Items is and remains my responsibility and may exceed the amount actually withheld by my Employer or any other Group Company. I further acknowledge and agree that my

Employer and/or any other Group Company (1) make no representations or undertakings regarding the treatment of any Tax-Related Items in connection with any aspect of my participation in the Plan, including, but not limited to, a Purchase Right, the purchase of Ordinary Shares, the subsequent sale of Ordinary Shares purchased under the Plan and the receipt of any dividends; and (2) do not commit to and are under no obligation to structure the terms of the Purchase Right to reduce or eliminate my liability for Tax-Related Items or achieve any particular tax result. Further, if I have become subject to tax in more than one jurisdiction between the enrolment date and the date of any relevant taxable event, I acknowledge that my Employer and/or any other Group Company (or former employer, as applicable) may be required to withhold or account for Tax-Related Items in more than one jurisdiction.

7.2 I hereby agree that any Group Company shall be entitled to withhold, and that I shall be obliged to pay, the amount of the Tax-Related Items due in connection with the Purchase Rights. Any Group Company may withhold Tax-Related Items, for instance (I) by way of deduction from salary or any other payment payable to me, at any time on, or after the date the liability arises, (II) by way of payment directly from myself in cleared funds, or (III) such other method as established by a Group Company.

7.3 I agree to pay to any Group Company any amount of Tax-Related Items that my Employer or any other Group Company may be required to withhold or account for as a result of my participation in the Plan that cannot be satisfied by the means previously described. My Employer or any other Group Company may refuse to honor my exercise of the Purchase Right, or Release of Ordinary Shares, if I fail to comply with my obligations in connection with the Tax-Related Items.

8 EXCHANGE CONTROL RULES AND REGULATIONS

As a condition of the Purchase Right, I agree to repatriate all cash acquired under the Plan if required under applicable exchange control rules and regulations in my country. In addition, I also agree to take any and all actions, and consent to any and all actions taken by my Employer or any other Group Company, as may be required to allow my Employer or any other Group Company to comply with local laws, rules and regulations in my country. Finally, I agree to take any and all actions as may be required to comply with my personal obligations under local laws, rules and (securities) regulations in my country, including, but not limited, to obligations as imposed under my employment agreement.

9 ELECTRONIC ENROLMENT AND FUTURE ACTIVITY

Any Group Company, Lovinklaan, the Custodian or the Plan Board may, in their sole discretion, deliver any documents related to current or future participation in the Plan by electronic means. I hereby consent to receive such documents by electronic delivery and agree to participate in the Plan through an on-line or electronic system established and maintained by any Group

Company, Lovinklaan, the Plan Board, the Custodian or any other third party designated by the Plan Board.

10 LANGUAGE

If I have received this Participation Agreement or any other document related to the Plan translated into a language other than English, and if the meaning of the translated version is different than the English version, the English version shall prevail.

11 SEVERABILITY

The provisions of this Participation Agreement are severable and if any one or more provisions are determined to be invalid or otherwise unenforceable, in whole or in part, the remaining provisions shall nevertheless be binding and enforceable and the invalid and/or unenforceable provisions shall be applied and/or interpreted in the intended manner as much as possible.

12 DATA PRIVACY

By signing this Participation Agreement, I acknowledge that Lovinklaan and any Group Company may, for the purpose of implementation, execution, administration and management of my participation in the Plan, collect, use, process, and transfer my personal data as described in this paragraph. I understand that Lovinklaan and any Group Company may process relevant personal information about me, including (without limitation) my name, home address and telephone number, date of birth, details of the amount of the Deductions, the number of acquired Ordinary Shares, details regarding the Cash Sub Account and Share Account opened on my behalf in my favour (the "Data").

For the abovementioned purpose and to comply with its statutory obligations, Lovinklaan and any Group Company may also (further) transfer - in electronic or any other form - the Data to the Custodian and/or to other third parties. I understand that these recipients may be located in the European Economic Area, or elsewhere, and that the recipient's country may have different data privacy laws and protections as applicable

in my country. Where necessary, the Company shall request the relevant permits and make the applicable notifications with the concerned authorities.

Lovinklaan and any Group Company shall process the Data in an adequate and careful manner. Moreover, the Company shall take appropriate technical and organisational measures to safeguard the Data and to ensure the confidentiality of my Data, whether the processing shall take place in the European Union, the United States or somewhere else.

I further acknowledge that any Group Company may retain the Data in my personnel or equivalent file. In accordance with the Dutch Data Protection Act, my personal data shall not be kept longer than necessary for achieving the purposes for which they were processed.

13 GOVERNING LAW

13.1 The provisions of this Participation Agreement are governed by, and subject to, the laws of the Netherlands, without regard to its conflict of law principles.

13.2 Any dispute under or in connection with this Participation Agreement shall be submitted to the exclusive jurisdiction of the competent court in Amsterdam, the Netherlands, subject to appeal and appeal to the Supreme Court.

I hereby agree and acknowledge that I have read and understood all provisions of this agreement and the Global Share Plan. By executing this agreement I accept all risks and conditions as set forth herein on a voluntary basis. I understand and agree that executing this agreement is my own responsibility and at my own risk. I agree and acknowledge to hold my employer harmless from any liability potentially arising from my participation in the Global Share plan.

THUS DULY SIGNED AND ACKNOWLEDGED:

Name of Participant	Name Witness	Name Witness
.....
Date	Date	Date
.....
Signature	Signature	Signature
.....



THE COMPLETED AND SIGNED FORM CAN BE SENT BY EMAIL TO GSP@ARCADISLOGOS.COM.BR OR BY INTERNAL MAIL TO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**